

PROJETO DE LEI Nº CM-102/2004

Denomina “José Albano” a Rua “Pedestre Dois”, no Bairro Residencial Lagoa dos Mandarins, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “José Albano” a Rua “Pedestre 2”, no Bairro Residencial Lagoa dos Mandarins, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, TELEMAR e Cartório de Registros de Imóveis.

Art 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de julho de 2004.

Maria das Dores Manoel - Dorzinha
Vereadora - Líder PSB

JUSTIFICATIVA

PL CM-102/2004, de autoria da Vereadora Maria das Dores Manoel - Dorzinha

José Patrício dos Santos (José Albano) como era conhecido, nasceu na Comunidade de Prata no Município de São Gonçalo do Pará no ano de 1915, filho de João Patrício e Maria Aurora de Jesus. Aos 18 anos de idade saiu de sua terra natal e foi trabalhar na Usina Junqueira, Estado de São Paulo, na época da safra e nos anos seguintes.

Quando voltou, veio para Divinópolis onde se casou com Maria José de Oliveira com quem teve 9 filhos, sendo 8 vivos, os quais se orgulham muito do pai que tiveram. Homem de fé e devoto de Nossa Senhora, deu exemplo de humildade e caridade aos seus filhos. Como Vicentino prestou serviços aos necessitados. Participou na Igreja como Irmão do Santíssimo. Trabalhou como ambulante por trinta e cinco anos. Tinha muitos amigos aos quais deixou saudades. Foi um homem que marcou presença por sua passagem aqui entre nós.

Faleceu no dia 24 de outubro de 1991.